

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 572, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a [Portaria nº 508, de 24 de agosto de 2020](#), que institui a Comissão de Análise de Itens (CAI) para aplicação do Método de Angoff modificado, com intuito de estabelecer o padrão de desempenho mínimo esperado (nota de corte) para a avaliação escrita e para a avaliação de habilidades clínicas no exame Revalida 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos I, V, VI e VIII do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, e na [Portaria nº 508, de 24 de agosto de 2020](#), resolve:

Art. 1º A [Portaria nº 508, de 24 de agosto de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

XIII - Josemberg Moura de Andrade." (NR)

Art. 2º Fica destituído da função o professor:

I - Valdiney Veloso Gouveia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

(Publicação no DOU n.º 201 de 20.10.2020, Seção 1, página 49)